CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CERRO NEGRO - SC

Ata 008/2026

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dez horas na sala de reuniões dos conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária com a seguinte pauta: **1. Captação de Recursos e Plano de trabalho da instituição TeAma, localizada no município de Anita Garibaldi.** A vice-presidente senhora Jocieli de Fátima Vieira deu as Boas Vindas e passou a palavra para Senhora Cleonice Mara Gonçalves que conduziu a reunião, explicando a funcionalidade e a captação de recursos para a instituição TeAma, ficando aprovada por todos os conselheiros presentes o aporte de recursos no valor de R$ 50.000,00 através do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
Sem mais pauta a tratar, eu Flávio Jr. Martins, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Flávio Jr Martins, Jaqueira Duarte Mendes, Isabelly Pires gonçalves
Ines Bortoli Ribeiro, Cleonice Mara gonçalves
Joshua Almeida, Andressa Amarante
Roseane Franco da Ile
Mara A.
Silva, Jocieli de Fatima Vieira
Mc Lucia S. Nascimento

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CERRO NEGRO - SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação dos projetos que obtiveram êxito na captação de recursos através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Município de Cerro Negro – SC, referente ao edital de chamamento 001/2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 797/2020, de 20 de julho de 2020:

Considerando, a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não-governamentais para financiamento de projetos e atividades com recursos do fundo, levando-se lhes conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho.

Considerando, que a aplicação dos recursos do FIA deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e nas ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os projetos que obtiveram êxito na captação de recursos através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA:

I – A TEAMA: te apoia, te ajuda e te engaja – Ano 2: Proposto pela instituição TEAMA - Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Anita Garibaldi, CNPJ: 51.596.430/0001-59, com aporte de recursos no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Negro, 27 de outubro de 2026.

Janaina Duarte Mendes

Janaina Aparecida Duarte Mendes
Coordenadora CMDCA de Cerro Negro

Rua Francisco Pucci Primo nº 135, CEP: 88585-000
Celular: 49- 998320071
conselhos.social@cerronegro.sc.gov.br
Cerro Negro - SC

Digitalizado com CamScanner